



PREFEITURA DE
Guararema

LEI Nº 3749, DE 22 DE JULHO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 3292, de 19 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guararema e dá providências correlatas.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica alterado o inciso V do Parágrafo único do art. 56 da Lei Municipal nº 3292, de 19 de fevereiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 56.....
(...)

Parágrafo único.....
(...)

V - fazer uso, durante sua jornada de trabalho, de aparelho celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, exceto se autorizado pelo superior imediato."

Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 3292, de 19 de fevereiro de 2019 - Quadro do Magistério, na forma do disposto no Anexo I constante desta Lei, que passa a integrá-la para todos os efeitos.

Art. 3º Fica alterado o Anexo V da Lei Municipal nº 3292, de 19 de fevereiro de 2019 - Requisitos para provimento das classes de docentes e suporte pedagógico, na forma do disposto no Anexo II constante desta Lei, que passa a integrá-la para todos os efeitos.

Art. 4º Fica acrescentado o § 4º ao art. 18 da Lei Municipal nº 3292/2019:

"Art. 18.....
(...)

§ 4º O docente titular de 2(dois) empregos docentes no Município de Guararema que tiver acúmulo legal de empregos na Rede Municipal de



PREFEITURA DE
Guararema

Ensino ficará dispensado de cumprir 4(quatro) horas de trabalho pedagógico coletivo na unidade escolar, ficando estabelecido que cumprirá 2(duas) de trabalho pedagógico coletivo na unidade escolar e 2(duas) horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha, sem prejuízo das demais horas de trabalho pedagógico, cujo cumprimento está estabelecido nesta Lei."

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado, dentro dos limites dos respectivos créditos, a expedir Decretos de transferência de dotações do orçamento ou de créditos adicionais, requeridos pela execução desta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias oriundas do FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica, suplementadas se necessário.

Art. 7º Revoga-se a Lei Municipal nº 3625, de 17 de outubro de 2023.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 22 DE JULHO DE 2025.



Assinado de forma digital por JOSE
LUIZ EROLES FREIRE:06596583805
Dados: 2025.07.22 15:40:49 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.20531

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.



Assinado de forma digital por
JULIANA LEITE DA
SILVA:25469557804
Dados: 2025.07.22 18:00:25 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.20577

JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3749/2025

Anexo I da Lei Municipal nº 3292/2019

QUADRO DO MAGISTÉRIO

CLASSES DE DOCENTES	
Denominação	Quantidade de Empregos
Professor de Educação Infantil	133
Professor de Ensino Fundamental	145
Professor de Educação Física	12
Professor de Arte	12
Professor de Inglês	13

CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO - EMPREGO EM COMISSÃO	
Denominação	Quantidade de Empregos
Gestor	2

CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO - FUNÇÕES DE CONFIANÇA	
Denominação	Quantidade
Gratificação de Incentivo à Ocupação de Função de Confiança de Coordenador	15
Gratificação de Incentivo à Ocupação de Função de Confiança de Diretor	22
Gratificação de Incentivo à Ocupação de Função de Confiança de Assessor	4
Gratificação de Incentivo à Ocupação de Função de Confiança de Supervisor	1



ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 3749/2025

Anexo V da Lei Municipal nº 3292/2019

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO DAS CLASSES DE DOCENTES
E SUPORTE PEDAGÓGICO**

DENOMINAÇÃO	FORMAS DE PROVIMENTO	JORNADA DE TRABALHO	REQUISITOS DE PROVIMENTO
Professor de Educação Infantil	Concurso Público de Provas e Títulos	30 horas semanais	Curso Normal superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica para atuar na Educação Infantil.
Professor de Ensino Fundamental	Concurso Público de Provas e Títulos	30 horas semanais	Curso Normal superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica para atuar nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
Professor de Educação Física, Professor de Arte e Professor de Inglês	Concurso Público de Provas e Títulos	30 horas semanais	Curso de Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

DENOMINAÇÃO	FORMAS DE PROVIMENTO	JORNADA DE TRABALHO	REQUISITOS DE PROVIMENTO
Gestor	Designação em Comissão	À disposição	Curso de nível superior em Pedagogia com habilitação em Administração, Planejamento, Supervisão, Inspeção e Orientação Educacional, ou título de Mestrado ou Doutorado nas mesmas áreas, ou Pós-Graduação em Gestão Escolar e experiência mínima de 3 anos como docente.
Diretor	Designação em Função de Confiança	À disposição	Curso de nível superior em Pedagogia com habilitação em Administração, Planejamento, Supervisão, Inspeção e Orientação Educacional, ou título de Mestrado ou Doutorado nas mesmas áreas, ou Pós-Graduação em Gestão Escolar, experiência mínima de 3 anos como docente no ensino básico e experiência na área de gestão pedagógica.
Coordenador	Designação em Função de Confiança	À disposição	Curso de nível superior em Pedagogia com habilitação em Administração, Planejamento, Supervisão, Inspeção e Orientação Educacional, ou título de Mestrado ou Doutorado nas mesmas áreas, ou Pós-Graduação em Gestão Escolar, experiência mínima de 3 anos como docente no ensino básico.



PREFEITURA DE Guararema

DENOMINAÇÃO	FORMAS DE PROVIMENTO	JORNADA DE TRABALHO	REQUISITOS DE PROVIMENTO
Assessor	Designação em Função de Confiança	À disposição	Curso de nível superior em Pedagogia com habilitação em Administração, Planejamento, Supervisão, Inspeção e Orientação Educacional, ou título de Mestrado ou Doutorado nas mesmas áreas, ou Pós-Graduação em Gestão Escolar, experiência mínima de 3 anos como docente no ensino básico e experiência na área de gestão pedagógica.
Supervisor	Designação em Função de Confiança	À disposição	Curso de nível superior em Pedagogia com habilitação em Administração, Planejamento, Supervisão, Inspeção e Orientação Educacional, ou título de Mestrado ou Doutorado, ou Pós-Graduação em Gestão Escolar, experiência mínima de 3 anos como docente no ensino básico e experiência na área de gestão pedagógica.